

Estreito-MA, 18 de março de 2008.

Ofício nº 47/2008 – GAB

Ref: Remessa de Proposição Legislativa em Regime de Urgência e Urgentíssima.

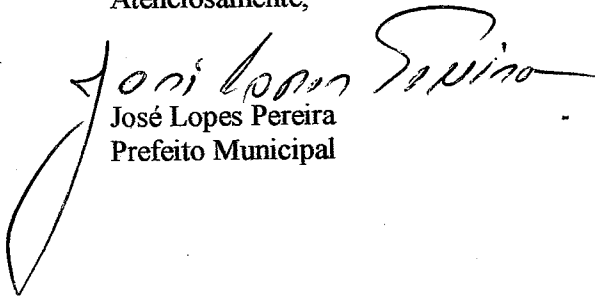
**Ao**  
**Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Estreito – MA.**  
**Sr. Benedito Torres Salazar.**

Senhor Presidente,

Necessitando submeter a essa Augusta Casa de Leis, Proposição Legislativa nº 008/2008, faço remessa da referida, cuja matéria dispõe sobre a criação de cargos Públicos junto a Administração Indireta e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo votos de respeito e elevada consideração.

Atenciosamente,

  
José Lopes Pereira  
Prefeito Municipal

constituição e  
justiça.  
08/12008  
25.03.2008

24 03 08  
9:20h  
Simone



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**  
(P-L Nº 008/2008).

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Encaminha-se a essa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a Criação de Cargos Públicos junto a Administração indireta e dá outras providências, de acordo com o artigo 37, inciso V da Constituição Federal.

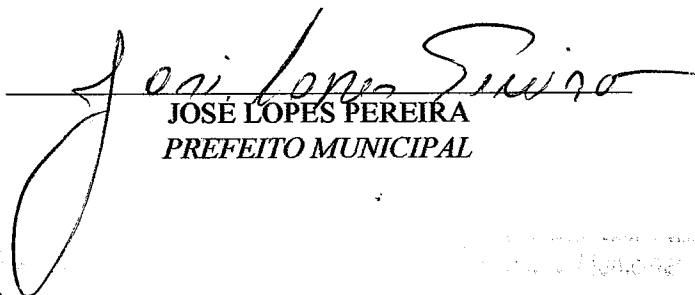
Deste modo, a aprovação do Projeto de Lei nº. 008/2008 representa a necessidade de um profissional da área no quadro dos funcionários, ligado diretamente nos assuntos contábeis e financeiros, acompanhando todos os processos de aquisição de mercadorias, bens e serviços, licitações, etc; fazendo levantamento mensal das receitas, despesas, saldo de contas bancárias da Instituição.

Tal necessidade decorre do aumento dos consumidores, em que a Autarquia tem de se reestruturar para melhor atender.

Dessa forma, submeto-lhe à análise dos ilustres edis, certo de que receberá a melhor acolhida e o necessário apoio à sua aprovação.

Aproveita-se a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais membros desse Poder votos de elevada estima e distinta consideração.

Estreito-MA, 18 de março de 2008.

  
JOSE LOPES PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

08 2008

X

|                       |          |
|-----------------------|----------|
| Município de Estreito |          |
| Assessoria Jurídica   |          |
| Data                  | 24/03/08 |
| Hor                   | 9:20h.   |
| Simone                |          |

Sauvix 1 contra  
01-04-2008

Colun metas em Lt e



08 2008

ESTADO DO MARANHÃO X  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO  
Rua Frei Gil, Nº 1.035, Centro, Estreito-MA, CEP. 65.975-000.  
CNPJ - 07.070.873/0001-10

Projeto de Lei nº 008/2008.

Sadaver 1 contra

Dispõe sobre a criação de Cargos Públicos junto a Administração Indireta e dá outras providencias.

**PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - É instituído nos quadros de servidores em comissão, de livre nomeação e exoneração, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a seguinte nomenclatura:

| I - Cargo/Nomenclatura/        | Quantidade. | Vencimento.   |
|--------------------------------|-------------|---------------|
| a) - Assessor Técnico Contábil | 01          | R\$ 1.629,94. |

Art. 2º - Os requisitos legais para provimento ao cargo em comissão são os seguintes:

- I - Titular de Curso Técnico em Contabilidade ou Administração.
- II - Inscrição em órgão classe;
- III - Está em gozo de seus direitos políticos.
- IV - Experiência comprovada em Administração Pública ou Privada.
- V - Não sofrer condenação em crime contra a Administração Pública.

Art. 3º - Altera-se o anexo I da Lei Municipal 29 de 29 de março de 2007 com instituição do cargo descrito no artigo 1º.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) de março de 2008.

*José Lopes Pereira*  
José Lopes Pereira.  
Prefeito Municipal

24 03 08  
9:20 h  
Simone



Projeto de Lei nº 008/2008.

Dispõe sobre a criação de Cargos Públicos junto a Administração Indireta e dá outras providencias.

**PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - É instituído nos quadros de servidores em comissão, de livre nomeação e exoneração, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a seguinte nomenclatura:

| I - Cargo/Nomenclatura/        | Quantidade. | Vencimento.   |
|--------------------------------|-------------|---------------|
| a) - Assessor Técnico Contábil | 01          | R\$ 1.629,94. |

Art. 2º - Os requisitos legais para provimento ao cargo em comissão são os seguintes:

- I - Titular de Curso Técnico em Contabilidade ou Administração.
- II - Inscrição em órgão classe;
- III - Está em gozo de seus direitos políticos.
- IV - Experiência comprovada em Administração Pública ou Privada.
- V - Não sofrer condenação em crime contra a Administração Pública.

Art. 3º - Altera-se o anexo I da Lei Municipal 29 de 29 de março de 2007 com instituição do cargo descrito no artigo 1º.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) de março de 2008.

08 2008

*José Lopes Pereira*  
José Lopes Pereira.  
Prefeito Municipal

X  
5 a favor 3 contra  
01.04.2008

*Edna Maria de S. e*

24.03.08  
9:20h  
*Simone*